

LEI Nº 502 /2013



Ementa: Denomina Logradouro Público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua João de Sá Ferraz", a via pública que tem início ao lado do Estádio Municipal João Deoclécio de Souza – lado leste, margeando pelo Sul em direção ao Oeste, passando entre o terreno já demarcado – pertencente ao Dr. Obadias Novaes Belo, seguindo pela frente de uma Creche que se encontra, em toda a extensão da Rua Projetada.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a fixar placa designativa com a referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2013.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
PREFEITA